

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MULTINJET INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.558/0001-68, **K2S COMÉRCIO E MONTAGEM DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.827.042/0001-14, **VERA LUCIA GIACOMO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.800.838-31, **E AGUINALDO ANTONIO QUERINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.711.048-50, **bem como da proprietária do imóvel PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.358.249/0001-01, e da detentora dos Direitos **COMÉRCIO DE COMPONENTES DE PLÁSTICO SOUZA E MASCA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.538.734/0001-88. **O Dr. Milton Coutinho Gordo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARAJÓÁ GESTÃO MERCANTIL DE ATIVOS LTDA** em face de **MULTINJET INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA** e outros - **Processo nº 0007475-75.2011.8.26.0566 (566.01.2011.007475) - Controle nº 777/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 05/03/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/03/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 26/03/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e

não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS COMPROMISSAIS QUE COMÉRCIO DE COMPONENTES DE PLÁSTICO SOUZA E MASCA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 53.682 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Centro Empresarial de Alta Tecnologia - C.E.A.T. - constituído do lote 119 da quadra 10 assim descrito: mede 30,00 metros com frente para a Avenida C; 30,00 metros aos fundos confrontando com lote 142; 90,00 metros a direita confrontando com o lote 120; 90,00 metros à esquerda confrontando com o lote 118; com área superficial de 2.700,00 metros quadrados. Consta no Auto de Penhora e Avaliação que o imóvel está localizado à Rua Martinez Carrera Filho, 261. Quadra 10, lote 119, Bairro Emílio Fehr, e é composto de um Prédio Industrial e respectivo terreno, encerrando uma área total de 2.700 m² de terreno e uma área construída de 1.603,23 m². **Contribuinte nº 05.258.002.001.** Consta na Prefeitura de São Carlos/SP débitos na Dívida Ativa/IPTU no valor de R\$ 158.955,02 (28/12/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.065.803,62 (três milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 112.418,22 (fevereiro/2017).

São Carlos, 08 de janeiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Milton Coutinho Gordo
Juiz de Direito